



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE RC

Ofício n.º 1008/2018 – GP

Jacareí, 09 de novembro de 2018.

Ilmos. Nobres vereadores (as),  
**Câmara Municipal de Jacareí**  
Jacareí/SP.

## Ref.: Cientificação de providências

Prezados.

Ultrapassado o período de sigilo imposto pela Averiguação Preliminar interna, iniciada em decorrência de fatos que culminaram com a subtração irregular de valores desta Casa junto a instituição financeira Banco Santander (Brasil), S.A., na ordem de R\$317.287,00, se transmite a V.Sas. a relação de providências disparadas por esta Presidência para a elucidação do ocorrido e a proteção deste legislativo municipal.

Nesta ordem, se requer aos nobres pares, que, ao receberem cópia do aludido relatório e documentos, firmem a sua cientificação no campo adequado para o devido controle administrativo.

Certo do entendimento e esclarecimento desta ação de transparência dos trabalhos desenvolvidos,

Atenciosamente,

  
**LUCIMAR PONCIANO LUIZ**  
Presidente

Protocolo:

*Bomho*  
*Darioz*  
*Kan*  
*Aline*

Abner de Madureira  
Vereador – PR

*Arildo*  
Arildo Batista  
Vereador – PT

*Juan*  
Juarez Araújo  
Vereador – PSC

*Marcia*  
Dra. Marcia Santos  
Vereadora – PV

*Paulinho*  
Paulinho dos Condutores  
Vereador – PR

*Sonia*  
Sônia Palas da Amizade  
Vereadora – PSB

*Aderbal*  
Aderbal Sodré  
Vereador – PSDB

*Fernando*  
Fernando da Ótica Original  
Vereador PSC

*Luiz Flavio*  
Luiz Flávio  
Vereador - PT

*Paulinho do Esporte*  
Paulinho do Esporte  
Vereador – PSD

*Dr. Rodrigo Salomon*  
Dr. Rodrigo Salomon  
Vereador - PSDB

*Valmir do Parque Meia Lua*  
Valmir do Parque Meia Lua  
Vereador - DC

*Coisa*  
*Sauvéri*  
*Rebongela Pan. Esp.*  
*Henrique*  
*Tânia*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Jacareí, 08 de novembro de 2018.

**Memorando Interno nº 020/2018 - SAJ**

**Ref.: OFÍCIO Nº 1007/2018 - GP**

**A excelentíssima senhorita Presidente  
Lucimar Ponciano Luiz**

Em relação às providências solicitadas por meio do ofício supra indicado, apresento Notificação Extrajudicial elaborada na presente data, a qual será devidamente encaminhada à instituição financeira.

No mais, apresento o seguinte cronograma de ações tomadas por esta Secretaria de Assuntos Jurídicos, bem como dos demais setores da Câmara:

**26/09/2018:** ocorrência do fato;

**27/09/2018:** ciência do fato e elaboração de boletim de ocorrência junto à Polícia Civil;

**28/09/2018:** apresentação de manifestação escrita por parte dos servidores que tiveram contato com a ocorrência;

**02/10/2018:** contestação administrativa apresentada junto ao banco Santander para ressarcimento;

**03/10/2018:** visita do Delegado de Polícia Dr. *Guilherme Caselli de Araújo* à Câmara Municipal, ocasião em que ouviu informalmente os servidores e vistoriou o computador posteriormente apreendido;

**03/10/2018:** entrega do computador em que realizadas as operações, para perícia especializada pela Polícia Civil;

**04/10/2018:** instauração de Averiguação Preliminar com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão;

**04/10/2018:** diligência junto à empresa Vivo para obter análise de conta reversa;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**09/10/2018:** depoimento, à Polícia Civil, dos servidores que tiveram contato com a ocorrência;

**11/10/2018:** depoimento, à Comissão da Averiguação Preliminar, dos servidores que tiveram contato com a questão;

**01/11/2018:** entrega do relatório da Comissão que conduziu a Averiguação Preliminar;

**05/11/2018:** estudo de viabilidade acerca de eventual ação judicial a ser proposta pela Câmara Municipal contra o banco Santander, visando ao ressarcimento dos cofres públicos;

**06/11/2018:** pedido administrativo para fornecimento de documentos (contratos) junto ao banco Santander;

**08/11/2018:** apresentação da minuta de ação judicial;

Assim, esclareço que o Procedimento Administrativo interno foi devidamente finalizado e somente agora divulgado, ante o caráter sigiloso, conforme determina o artigo 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 630/2010.

Com a maior brevidade possível, iremos ajuizar a competente Ação Judicial para ressarcimento, que atualmente depende de alguns documentos.

Por derradeiro, anoto que está em curso junto à Polícia Civil, Inquérito Policial que apura o crime em questão, tudo devidamente acompanhado por esta Secretaria de Assuntos Jurídicos e, tão logo novas informações sejam trazidas, iremos prontamente informar a Presidência desta Casa Legislativa.

No mais, permanecemos inteiramente à disposição para eventuais dúvidas ou sugestões de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Jorge Alfredo Cespedes Campos

**Secretário-Diretor Jurídico**